



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 049/2018
Processo n.º: 148 – PE 041/2018
Assunto: Incentivo a Empresas

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 041/2018, busca autorização legislativa para alterar a redação do inciso II do artigo 4º da Lei n.º 6.320/2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Nestor de Souza Moraes – ME.

A mensagem justificativa esclarece que a alteração proposta visa dar maior celeridade às obras de ampliação da área física do estabelecimento comercial beneficiário do incentivo, de modo a antecipar o cronograma de sua execução para o mês de maio, já que anteriormente fora estabelecido o mês de agosto como marco para sua iniciação. Explica que, assim, a ampliação da loja começará e terminará antes do prazo legal de encerramento da concessão de direito real de uso do imóvel – em que consiste o incentivo –, sem que o erário público sofra qualquer tipo de prejuízo, além de auxiliar no fomento social e econômico do Município. Por fim, destaca que tal modificação não trará despesas para a municipalidade.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de maio de 2018.

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Felipe Kinn da Silva
PMDB

ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”